



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE / FAX: (0**18) 322-4144
e-mail: cmassis@femanet.com.br - ASSIS - SP

RESOLUÇÃO Nº 75, DE 18 DE SETEMBRO DE 2.001

**DISPÕE SOBRE PAGAMENTO
PARCELADO DO 13º SALÁRIO AOS
FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ASSIS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, HERMON BERGAMASSO CANTON, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista o disposto no artigo 185, § 1º, alínea “g”, do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Artigo 1º - Fica autorizado o pagamento parcelado do 13º salário aos funcionários da Câmara Municipal de Assis efetuando-se o pagamento de 50% do valor no dia 28-09-01, juntamente com o salário do mês de setembro, e os 50% restantes no dia 30-11-01, juntamente com o salário do mês de novembro.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 18 DE SETEMBRO DE 2.001

HERMON BERGAMASSO CANTON
Presidente

Publicada e Registrada na Câmara Municipal de Assis, em 18 de setembro de 2.001

Sônia Maria de Almeida
Diretora da Câmara